

Lei no 35

Sumula: Cria o abono de natal para o exercício de 1954. -  
A Câmara Municipal de Iboiti, Estado do Paraná,  
decretou e seu Prefeito Municipal, sancionou a se-  
quinte

Lei

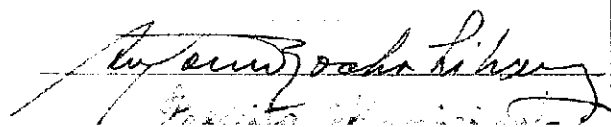
Artigo 1º - Fica instituído o Abono de Natal relativo ao exer-  
cício.

Artigo 2º - São beneficiados pela presente Lei, os funcioná-  
rios e empregados da Prefeitura Municipal, que  
tenham um ano de efetivo exercício, comprovado pe-  
las folhas de pagamento.

Artigo 3º - O abono de que trata a presente Lei, será pago nas  
seguintes bases: ao funcionalismo da Administra-  
ção Municipal, de R\$. 1.000,00 (Um mil cruzeiros),  
para cada um e ao pessoal do Ensino Primário  
e serviços indiano - R\$. 500,00 (Quinhem  
tos cruzeiros) também para cada um.

Artigo 4º - Para atender as despesas decorrentes com a presente  
Lei, fica aberto no corrente exercício, um crédito  
especial de R\$. 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrou em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 de Novem-  
bro de 1954.

  
Prefeito Municipal